

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br  
**ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

OFÍCIO CIRCULAR nº 303/2020

Aracaju, 19 de agosto de 2020.

**AOS(ÀS) SENHORES(AS) MAGISTRADOS(AS) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**Assunto: **Orientação acerca dos procedimentos relativos às perícias no âmbito da Jurisdição Delegada**

Senhor(a) Magistrado(a),

Informo aos Magistrados que fazem uso do sistema de Assistência Judiciária Gratuita da Justiça Federal - AJG/CJF, na competência federal delegada, quanto à necessidade de realização dos procedimentos de “nomeação do perito”, de “solicitação de pagamento”, e da “validação”, de modo que seja possível a Seção Judiciária Federal promover o pagamento das perícias realizadas.

Ressalto que a compete à Coordenadoria de Perícias Judiciais unicamente o cadastramento de Juízes de Direito e Escrivão/Diretor de Secretaria junto ao sistema AJG/CJF, sendo de responsabilidade do gestor cadastrar os usuários das Comarcas e Varas, bem como vinculá-los aos respectivos Juízes e lhes atribuir os perfis de modo a possibilitá-los atuar na competência federal delegada, na "nomeação do perito", na "solicitação de pagamento", e na "validação" (esta última somente pelo Diretor de Secretaria ou pelo Magistrado, em observância ao Princípio da Segregação de Funções).

Reforço que as solicitações de pagamento das perícias só passam a estar disponíveis na Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal para promover o pagamento, quando for realizado o procedimento de “**validação**”, a ser realizado pelo Diretor de Secretaria ou pelo Magistrado da Unidade.

Impende-se destacar que as instruções relativas ao uso de tal ferramenta (Sistema AJG/CJF) encontra-se disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe: [Manual Jurisdição Delegada](#).

Sendo o que tinha para o momento, apresento à **VOSSA EXCELÊNCIA** protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe**, em 25/08/2020, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **1031508** e o código CRC **C05271C9**.

---

---

0012098-55.2020.8.25.8825

*“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente”*

1031508v3